



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 004/2021		Nº Processo: 004-2021	
☒ Prestação de Contas Parcial – Parcela? 04		☐ Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 001-2021-CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): R\$ 3.507,90	
Valor da aplicação financeira (R\$): 15,62	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	14.000,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	14.000,00
• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. • Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. • Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada:			
☒ Aprovada ☐ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular			
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.			
Data: 22/11/2021	Nome do Administrador(a): Robério Silvio Moraes Cardoso Filho Secretário Municipal de Governo Decreto nº 02 de 01-01-2021	Assinatura do Administrador (a): 	

Observações:

- * Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;
- ** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 22/11/2021HORÁRIO: 14:43h.João Soares**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer nº: 004/2021	Nº Processo: 004	Nº de Páginas: 100	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 12/11/2021
De: Controladoria Municipal			
Para: Robério Sílvia Moraes Cardoso Filho - Secretário Municipal de Governo.			
☒ (X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 04/2021.		☐ () Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 001/2021-CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.507,90	
Valor da aplicação financeira (R\$): 15,62	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades: Damos o parecer regular.			
Data: 18/11/2021	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 12/11/2021HORÁRIO: 09:14*Raíssa Limentel***PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 004/2021	Nº Processo: 004-2021	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 10/11/2021	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
☒ Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 04		☐ Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 001-2021 – CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassada (R\$): 3.500,00	Data do Repasse: 30/09/2021	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.507,90
Valor da aplicação financeira (R\$): 15,62	Contrapartida (R\$): 0,00		Devoluções efetuadas (R\$): 0,00
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	14.000,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	14.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
☒ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.			

01
Raíssa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

1-Destaca-se que a Associação já realizou a devolução do valor de R\$ 14,42 (juros e multa da fatura de energia elétrica – NF560233936), aplicando em conta poupança, juntamente com o saldo remanescente de R\$ 1,20, resultando em uma total de R\$ 15,62.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 001-2021- CPIN-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.

Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data: 21/10/2021

Nome do analista integrante
da comissão:
Handrya Gabrieli Gomes Castro

Assinatura do analista integrante da
comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

- David Xavier de Souza Júnior
- Guilherme Fogaça Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 004/2021	Nº Processo: 004-2021	Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 27-10-2021	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 05/2021)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 03		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 001-2021 – CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.500,00	Data do Repasse: 30/09/2021	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.507,90
Devoluções efetuadas: 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Valor da aplicação financeira: R\$ 15,62	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	14.000,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	14.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.			

Recebi em:
10.11.2021
Fanduca J. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

- 1- Ressalto que a Associação já realizou a devolução do valor pago a título de juros e multas da fatura de energia elétrica apresentada nesta prestação de contas (nota fiscal nº 560233936), aplicando em conta poupança o valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), que juntamente com o saldo remanescente de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizou R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos).

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluímos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 001-2021 – CPIN-PMG.

Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:

10/11/2021

Nome do(a) Gestor(a):

Irlane Fernandes Soares
Gestor de Parceria
Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021

Assinatura do(a) Gestor(a):

Irlane F. Soares

04
Revisão

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES
DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guanambi, 25 de outubro de 2021.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio
Amaral baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Assunto: Prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2021, 4ª parcela.

Exmo. Sr. Prefeito:

Venho, por intermédio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de
Parceria firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da
Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG), da
quarta parcela, no valor de R\$ 3.500,00 recebida no dia 30 de setembro de 2021.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail
residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 98141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos
Santos.

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

05
Bacins

RECEBIDO
EM: 27/10/2021

Secretaria de Governo

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES
DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG), situada na Fazenda Pará, S/N, Distrito de Ceraíma, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 07.847.181/0001-35, DECLARO que os recursos referentes a quarta parcela do Termo de Parceria número 001/2021, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guanambi, 25 de outubro de 2021.

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos

Presidente

06
Gera

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES
DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL)

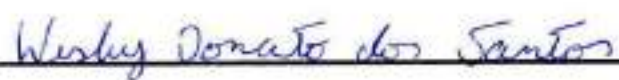
Número da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021		Período de Execução: 30/08/2021		Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)					
CNPJ: 07.847.181/0001-35		Telefone: (71) 3016-3167		E-mail: residenciagbi@gmail.com	
				Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG).					
1 Relatório – Execução das Metas:					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): O pagamento dos aluguéis, contas de energia e feira.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): A Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): A execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento: aluguel, conta de energia e alimentação. Nesse sentido, informo que o primeiro projeto foi realizado no primeiro semestre do ano (2021.1). Trata-se de uma campanha de doação de sangue junto ao Hemoba. Quanto ao segundo projeto, se encontra em processo de elaboração, planejamento e estudo. Já que, ele será implementado no segundo semestre deste ano (2021.2).					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 25/10/2021		Nome do Presidente ou do Representante Legal: Wesley Donato dos Santos		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: 	

07
Bicing

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG		Convênio nº 001/2021
---	--	--------------------------------

RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)
RECEBIDO	EXECUTADO
SALDO EM CAIXA.....R\$ 00,07	ALUGUEL..... R\$ 2.828,96
RESTITUIÇÃO DE VALORES.....R\$ 09,03	FEIRA..... R\$ 520,92
MUNICÍPIO..... R\$ 3.500,00	ENERGIA..... R\$ 158,02
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	SALDO REMANESCENTE..... R\$ 1,20
RESTITUIÇÃO DE VALORES..... R\$ 14,42	RESTITUIÇÃO DE VALORES.. R\$ 14,42
TOTAL (1).....R\$ 3.523,52	TOTAL (2).....R\$ 3.523,52
SALDO R\$ 0,00	
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA R\$ 15,62	
Data: Guanambi-BA, 26 de outubro de 2021.	
	
Assinatura do Presidente	Assinatura do contador ou técnico em contabilidade com CRC

08
Santos

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 760 945-49
CRC-BA 13 580
TÉC EM CONTABILIDADE

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Convênio nº 001/2021.

Conforme discriminado abaixo:

- R\$ 2.828,96 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento da mensalidade do mês de agosto de aluguel do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.
- R\$ 520,92 (quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) referente à compra de feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexo.
- R\$ 158,02 (Cento e cinquenta e oito reais e dois centavos) referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento anexo.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 3.507,90 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

SALDO REMANESCENTE APLICADO EM CONTA POUPANÇA: R\$ 01,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), CONFORME OFÍCIO E EXTRATO ANEXOS.

VALOR DEVOLVIDO A TÍTULO DE JUROS E MULTAS DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 14,42 (QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME OFÍCIO E EXTRATO ANEXOS.

TOTAL DE SALDO REMANESCENTE APLICADO EM CONTA POUPANÇA: R\$ 15,62 (QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME EXTRATO ANEXO.

09
Reina

Atenciosamente,

Guanambi/BA, 25 de outubro de 2021.

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos

Presidente

Fabiana Nogueira Nunes

Fabiana Nogueira Nunes

2º Tesoureiro

to
Brasão

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS											
UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)						ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos					
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA		VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO	DATA FIM	
Agosto	2021	04	001-2021		26/04/2021 à 31/12/2021		3.500,00		30/09/2021	30/10/2021	
Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)						Telefone p/ contato: 71 3016-3167			E-MAIL: residenciagbi@gmail.com		
Responsável: Wesley Donato dos Santos						Telefone p/ contato: 77 98141 9169			E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com		
DOCUMENTOS						FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	R\$ 3.500,00	—	
1.1	1.	—	—	(Ofício nº 06)	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Saldo Remanescente		R\$ 00,07	—	
1.1	2.	—	—	(Ofício nº 08)	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Devolução de juros e multas - Energia (Nota fiscal 532321415)		R\$ 09,03	—	
1.1.	3.	22/10/2021	—	PIX Nº 0932449	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel		—	R\$ 2.828,96	
1.1.	4.	22/10/2021	79360	PIX Nº 1628331	006.057.223/0001-71	Sendas Distribuidora S/A	Alimentação		—	R\$ 520,92	
1.1	5.	20/10/2021	560233936	Boleto Nº 0000001	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		—	R\$ 158,02	
		22/10/2021 (data da aplicação)	—	Transf. contas Nº 3029276	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Saldo Remanescente Aplicação na poupança		—	R\$ 1,20	
1.1	6.	26/10/2021	—	PIX Nº 1046479 (Ofício nº 10)	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Devolução de juros e multas - Energia (Nota fiscal 560233936)		R\$ 14,42	—	
1.1	7.	26/10/2021	—	PIX Nº 3029825	007.847.181/0001-35	ASPAREG	Aplicação na poupança (Juros e multas da fatura de energia - nota fiscal 560233936)		—	R\$ 14,42	

11
Sereia

Guanambi/BA, 28/10/2021	TOTAL GERAL:		R\$ 3.523,52	R\$ 3.523,52
	VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR		R\$ 09,10	
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS		R\$ 3.507,90	
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS		R\$ 15,62	
	SALDO:		R\$ 0,00	

Wesley Donato do Santos

PRESIDENTE

Fabiana Nogueira Reis

RESPONSÁVEL

CONTADOR

Angelo Manoel Gomes

CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC. EM CONTABILIDADE

12
Bacia



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA CORRENTE TERM.006702

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AGENCIA 3029 CONTA 0029408-8 11:42 HRS
26/OUT/2021

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 15,62
+ CONTA CORRENTE 0,00
TOTAL DE RECURSOS 0,00

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

SETEMBRO/2021		
DIA	HISTORICO N DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
30	TED-1 ELET DISP 6153950	3.500,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI	
	TAR EXTRATO 0240921	3,10-
	EXTRATOMOS (E) JURIDICA	
	TAR EXTRATO 0240921	3,10-
	EXTRATONOVIMENTO (E)	
	TARIFA BANCARIA 0210921	8,93-
	TRANSF PGO PIX	
	S A L D O	3.484,87
OUTUBRO/2021		
07	TRANSF PIX 1112051	9,03
	REMT GABRIELA NOGUEIRA NUNES	
	S A L D O	3.493,90
15	TARIFA BANCARIA 0011021	81,60-
	CestaEmpresarial	
	S A L D O	3.412,30
22	TRANSF PIX 0849174	95,80
	REMT GABRIELA NOGUEIRA NUNES	
	PAGTO COBRANCA 0000001	158,02-
	BOLETO ENERGIA CUELRA	
	TRANSF CONTAS 3029278	1,20- 22/10/21
	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS	
	TRANSFE PIX 0932457	2.828,85-
	DEST: SANTANA PASSIVE EMPREENDIME	
	TRANSFE PIX 1628342	520,92-
	DEST: ASSAI ATACADISTA	
	S A L D O	0,00
26	TRANSF PIX 1046479	14,42
	REMT GABRIELA NOGUEIRA NUNES	
	TRANSF ENTRE CI 3029025	14,42- 26/10/21
	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS	
	SALDO TOTAL	0,00

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0002 / 0800 570 0022.
SAC Alô Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ovidoria - 0800 7279033 das 08h as 18h,
de segunda a sexta feira, exceto feriados.
A declaracao de Guitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



BDN - BRADESCO DIA E NOTITE
EXTRATO MES/S ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM : 006702

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 11:42 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0024409-8 26/OUT/2021

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
25/09	SALDO ANTERIOR		3.459,11
15/09	TARIFA BANCARIA 0010921		81,60
	CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 15/09		3.377,51
21/09	TRANSFE PIX 1434325		221,80
	RENT: CABOTEIA NOGUEIRA MINES		
21/09	TRANSFE PIX 1423106		2.828,98
	DEST: SANTANA PASSOS EMPREENHIVE		
21/09	CONTA DE LUZ 5975759		119,66
	INTERNET --COELBA/BA		
	SALDO EM 21/09		650,68
22/09	TRANSFE PIX 1928576		850,62
	DEST: ASSAI ATACADISTA		
	SALDO EM 22/09		0,07
23/09	TARIFA BANCARIA 0210921		0,07
	VR.PARCIAL TRANSF PGTO PIX		
	SALDO EM 23/09		0,00
30/09	TELI-T ELEI DISP 6153960		3.500,00
	HEMET.PREF MUN DE GUARANDI		
30/09	TAR EXTRATO 0240921		3,10
	EXTRAT0mes (E) JURIDICA		
30/09	TAR EXTRATO 0240921		3,10
	EXTRAT0movimento (E)		
30/09	TARIFA BANCARIA 0210921		8,93
	TRANSF PGTO PIX		
	SALDO EM 30/09		3.484,87

Demonstrativo para simples conferência.
Sujeito a alterações até o final do dia.
Fone Fácil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiência Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h às 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaração de Quitação Anual de tarifas PF
está disponível no Autoatendimento e Internet.

14
Santos

Ofício nº 06

Guanambi, 23/09/2021

Do presidente da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo
Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria
Irlane Fernandes Soares
(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: justificativa quanto ao saldo remanescente na prestação de contas no cumprimento do objeto da parceria pela Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi

Ilustríssimo Senhor:

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere, vem à ilustre presença de vossa senhoria, **JUSTIFICAR a existência do saldo remanescente no valor de R\$ 00,07 (SETE CENTAVOS)**, o qual se deu por conta de uma impossibilidade de aplicar o referido na caderneta de poupança, nos moldes do quanto prevê o corpo normativo aplicado ao fato, o dinheiro permaneceu na conta bancária da Associação como saldo remanescente. Nesse contexto, informamos o equívoco e que o saldo remanescente será devidamente utilizado na execução do objetivo da parceria e as contas serão devidamente prestadas quanto a sua correta aplicação.

Atenciosamente,

JS
Beneito

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos
Presidente da ASPAREG

CÓPIA
Proc. 003-2021
1049
Soares



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 08

Guanambi, 15/10/2021

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

A Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: Informar quanto à devolução de valores

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR quanto à devolução do valor de R\$ 09,03 (nove reais e três centavos)** à conta corrente da associação signatária conforme comprovante anexo, nos moldes do quanto solicitado por intermédio do ofício nº 04/2021.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos
Presidente da ASPAREG

Recebido
15-10-21
Soares

16
Bavio

008
Silveira

CÓPIA
Proc. 003-2021
Soares

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.14
0923700923 0012

Comprovante Pix

CLIENTE: GABRIELA NOGUEIRA NUNES
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 51.542-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020211007141159100182052
CPF DO PAGADOR: ***.881.705-**
VALOR: 9,03
DATA: 07/10/2021 - 11:12:03
DESCRICAO: Aspareg

PAGO PARA: Aspareg
CNPJ: 7.847.181/0001-35
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 00000000000000294098
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 07/10/2021 - 11:12:05

DOCUMENTO: 100701
AUTENTICACAO SISBB: C.A19.56F.707.AE1.63A

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CÓPIA
Proc. 003-2021
Despachos

17
Seringa

009
Seringa

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Wesley Donato dos Santos, inscrito no CPF 052.359.405-47 e RG nº 13.632.682-01, residente e domiciliado nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.828,96,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/21 e Término: 31/01/2023.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

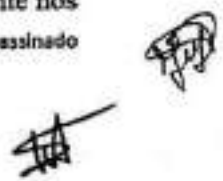
O presente contrato dispensa a utilização da **Garantia Fiador(a) ou Seguro**, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

18
Bouvia



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhará as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

19
Braz

19

19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) alugueis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os alugueis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

24
Braga





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (ã) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s)) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

204
Bianca

WP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:.

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A), NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

6º OFÍCIO

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48

Wesley Donato dos Santos
LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de
Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Wesley Donato dos Santos
CPF: 052.359.405-47

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____



Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

24
Blema

**Comprovante de Transação Bancária**

Pix

Data da operação: 22/10/2021 - 9h32

Nº de controle: 571542796570358595 | Documento: 0932449

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 016.358.487/0001-48

Instituição Destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e Conta: 0000 | 0000000 | Conta-Poupança

Chave: 016.358.487/0001-48

Valor: R\$ 2.828,96

Mídia: BRADESCO CELULAR - P. JURIDICA

Tarifa: R\$ 0,00

Identificação: E6074694820211022115613029K4zANs

Debitado da: Conta-Corrente

Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAté Bradesco
0800 704 5383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaDemais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 22 / 10 / 2021

Wendy Romão dos Santos

25
Bereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA,
46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ARROZ	1kg	10	3,39	33,9
2	BISCOITO MAIZENA TRADICIONAL	pacote	10	4,27	42,7
3	BISCOITO SALGADO	pacote	10	3,9	39
4	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	pacote	10	3,7	37
5	BISCOITO ROSQUINHA (COCO/LEITE)	pacote	10	4,57	45,7
6	CAFÉ MOÍDO	un/250g	10	5,97	59,7
7	FLOCÃO DE MILHO	un/500g	20	1,97	39,4
8	LEITE INTEGRAL	1L	25	5,19	129,75
9	MACARRÃO ESPAGUETE	un/500g	10	2,50	25,0
10	ÓLEO DE SOJA	900ml	2	7,79	15,58
11	ÁGUA SANITÁRIA	1L	5	2,79	13,95
12	DESINFETANTE	1L	5	3,6	18
13	GEL PINHO	1L	5	5,5	27,5
14	SABÃO EM PÓ	500g	10	3,99	39,9
15	PAPEL HIGIÊNICO	fardo	1	14,9	14,9
16	ESPONJA LIMPEZA	c/1	3	2,37	7,11
17	ESPONJA AÇO	c/8	2	1,57	3,14
18	ÁLCOOL EM GEL	500g	2	6,9	13,8
19	SABÃO EM BARRA	P.c/5/200g	1	9,5	9,5
TOTAL					R\$ 615,53

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o **preço dos produtos em prateleira**, visto que a instituição solicitada não atendeu à solicitante no que tange à emissão de cotação.

2- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

26.
Benevise

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

1. ARROZ BRANCO: R\$ 3,39/kg



2. BISCOITO MARILAN R\$ 4,27/un/350g



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

27
Bairra

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

3. BISCOITO VITARELLA (TIPO CREAM CRACKER): R\$ 3,9/um/400g



4. BISCOITO ROSQUINHA: R\$ 3,7/un/350g



5. BISCOITO MABEL: R\$ 4,57/un/350g



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

28
Guirara

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

6. CAFÉ MOIDO: R\$ 5,97/un/250g



7. FLOCÃO: R\$ 1,97/500g



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

29
Gouveia

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

8. LEITE INTEGRAL: R\$ 5,19/1L



9. MACARRÃO ESPAGUETE: R\$ 2,50/500g



10. ÓLEO SOJA: R\$ 7,79/900ML



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

30
Santos

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

11. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 2,79/1L



12. DESINFETANTE ZAB: R\$ 3,60/1L



13. GEL PINHO ZAB: R\$ 5,50/ 1L



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

34
Berme

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

14. SABÃO EM PÓ: R\$ 3,99/ 500G



15. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 14,90/ 12 ROLOS



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

32
Beira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA, 46430-000

16. ESPONJA LIMPEZA: R\$ 2,37/C/1



17. ESPONJA DE AÇO: R\$ 1,57 C/8



Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

33

Shaurig

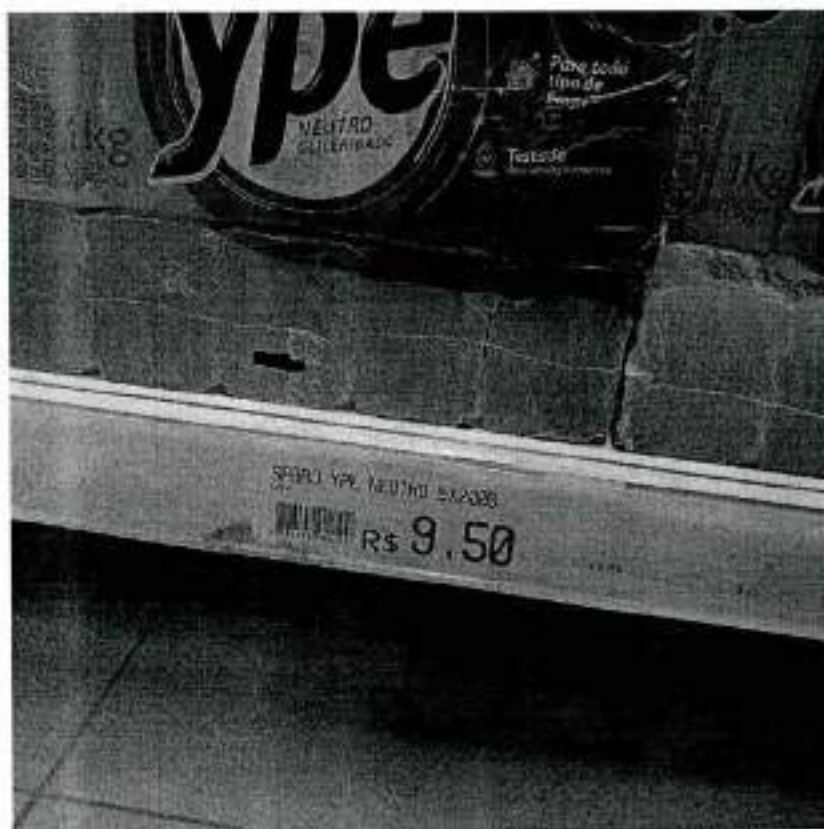
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Hiper Stela, Av. Senador Nilo Coelho, 525, Guanambi-BA,
46430-000

18. ÁLCOOL EM GEL: R\$ 6,90/ 500g



19. SABÃO BARRA: R\$ 9,50/ 5X200g



34
Guanambi

Guanambi, 20 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

PRODUTO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ARROZ	kg	10	4,09	40,9
2	BISCOITO MAIZENA TRADICIONAL	pacote	10	3,99	39,9
3	BISCOITO DOCE	pacote	10	5,39	53,9
4	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	pacote	10	5,1	51
5	BISCOITO ROSQUINHA (COCO/LEITE)	pacote	10	5,1	51
6	CAFÉ MOIDO	un/250g	10	7,99	79,9
7	FLOCÃO DE MILHO	pacote	20	1,9	38
8	LEITE INTEGRAL	1L	25	5,79	144,75
9	MACARRÃO ESPAGUETE	un/500g	10	3,49	34,9
10	ÓLEO DE SOJA	un/900ml	2	8,99	17,98
11	ÁGUA SANITÁRIA	1L	5	2,1	10,5
12	DESINFETANTE	1L	5	4,25	21,25
13	GEL PINHO	1L	5	6,35	31,75
14	SABÃO EM PÓ	kg	5	9,65	48,25
15	PAPEL HIGIÊNICO	fardo	1	20,3	20,3
16	ESPONJA LIMPEZA	c/3	1	4,49	4,49
17	ESPONJA AÇO	c/8	2	1,95	3,9
18	ÁLCOOL EM GEL	500g	2	8,6	17,2
19	SABÃO EM BARRA	un/200g	5	2,29	11,45
TOTAL					R\$ 721,32

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o **preço dos produtos em prateleira**, visto que a instituição solicitada não atendeu à solicitante no que tange à emissão de cotação.

2- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 21 de outubro de 2021

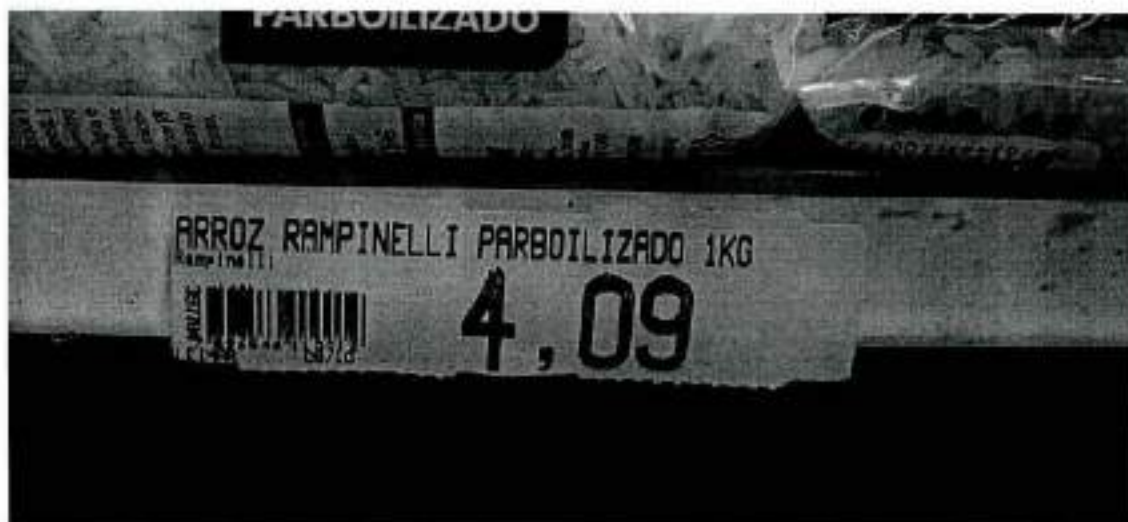
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

85
Beneira

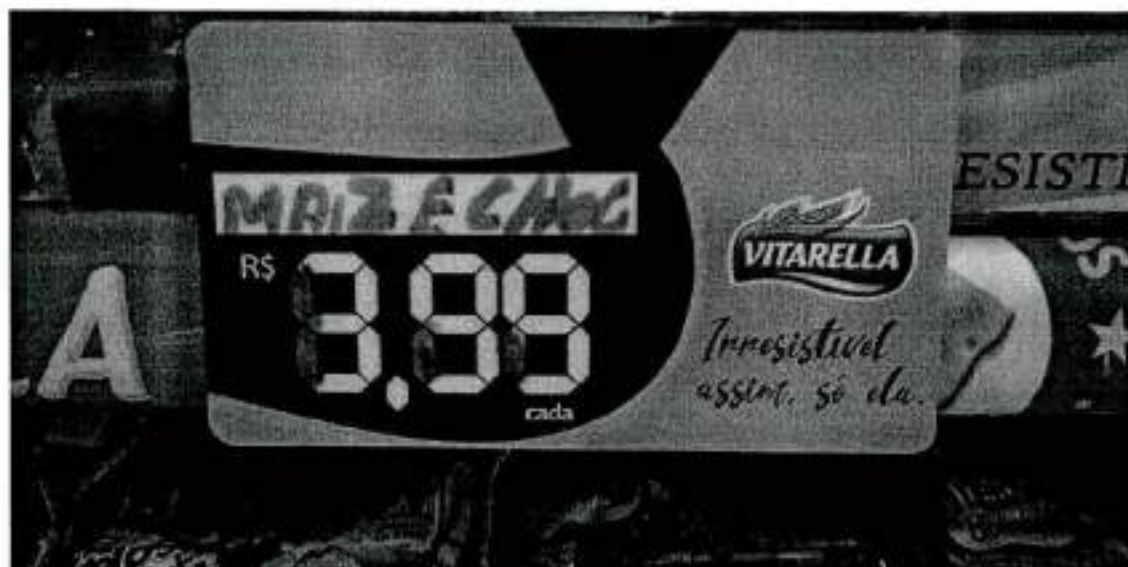
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

1. ARROZ BRANCO: R\$ 4,09/kg



2. BISCOITO (TIPO MAIZENA) VITARELLA: R\$ 3,99 /400g



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

36
Guanambi

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

3. BISCOITO MARILAN: R\$ 5,39/400g



4. BISCOITO ROSQUINHA MARILAN: R\$ 5,10/400g



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

37
Gouveia

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

5. BISCOITO ROSQUINHA MARILAN: R\$ 5,10/400g



6. CAFÉ MOIDO: R\$ 7,99/un/250g



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

38
Blancina

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

7. FLOCÃO: R\$ 1,90/500g



8. LEITE INTEGRAL: R\$ 5,79/1L



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

39
Brevia

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

9. MACARRÃO ESPAGUETE: R\$ 3,49/500g



10. ÓLEO SOJA: R\$ 8,99/900ML



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

40
Bleuira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

11. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 2,10/1L



12. DESINFETANTE TEIU: R\$ 4,25/1L



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

41
Bela

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

13. GEL PINHO: R\$ 6,35/ 1L



14. SABÃO EM PÓ: R\$ 9,65/ 1KG



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

42
Bleira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

15. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 20,30/ 16 ROLOS



16. ESPONJA LIMPEZA: R\$ 4,49/C/3



Guanambi, 21 de outubro de 2021

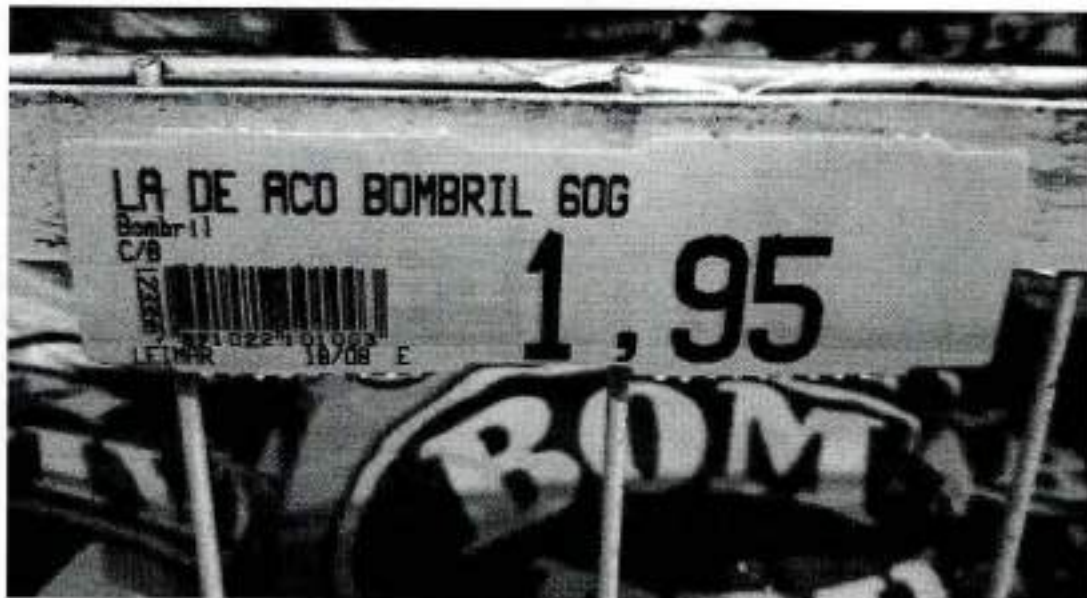
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

43
f. Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova, Guanambi-BA, 46430-000

17. ESPONJA DE AÇO: R\$ 1,95/ 60G



18. ÁLCOOL EM GEL: R\$ 8,60/500G



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

44
Scheina

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

19. SABÃO BARRA: R\$ 2,29/ 200g



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

45
Gleina

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ N° 07.847.181/0001-35

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ARROZ	1kg	10	3,48	34,8
2	BISCOITO MAIZENA TRADICIONAL	pacote	10	3,45	34,5
3	BISCOITO DOCE	pacote	10	2,89	28,9
4	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE	pacote	10	3,19	31,9
5	BISCOITO ROSQUINHA (COCO/LEITE)	pacote	10	3,29	32,9
6	CAFÉ MOIDO	un/250g	10	6,15	61,5
7	FLOCÃO DE MILHO	un/400g	20	1,39	27,8
8	LEITE INTEGRAL	1L	25	4,09	102,25
9	MACARRÃO ESPAGUETE	un/500g	10	1,79	17,9
10	ÓLEO DE SOJA	900ml	2	7,79	15,58
11	ÁGUA SANITÁRIA	1L	5	1,49	7,45
12	DESINFETANTE	1L	5	5,8	29
13	GEL PINHO	1L	5	5,8	29
14	SABÃO EM PÓ	1kg	5	7,79	38,95
15	PAPEL HIGIÊNICO	fardo	1	16,89	16,89
16	ESPONJA LIMPEZA	c/3	1	3,7	3,7
17	ESPONJA DE AÇO	c/8	2	1,65	3,3
18	ALCOOL EM GEL	500g	2	7,95	15,9
19	SABÃO EM BARRA	Pac. c/5/200g	1	10,2	10,2
TOTAL					R\$ 542,42

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 21 de outubro de 2021

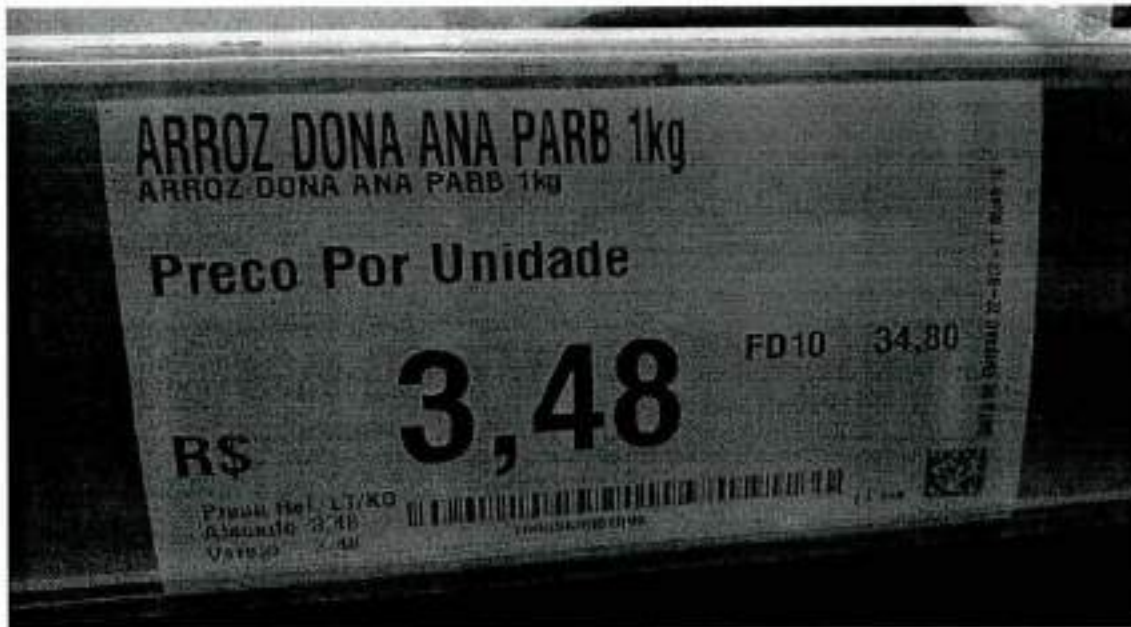
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

46
Alcineira

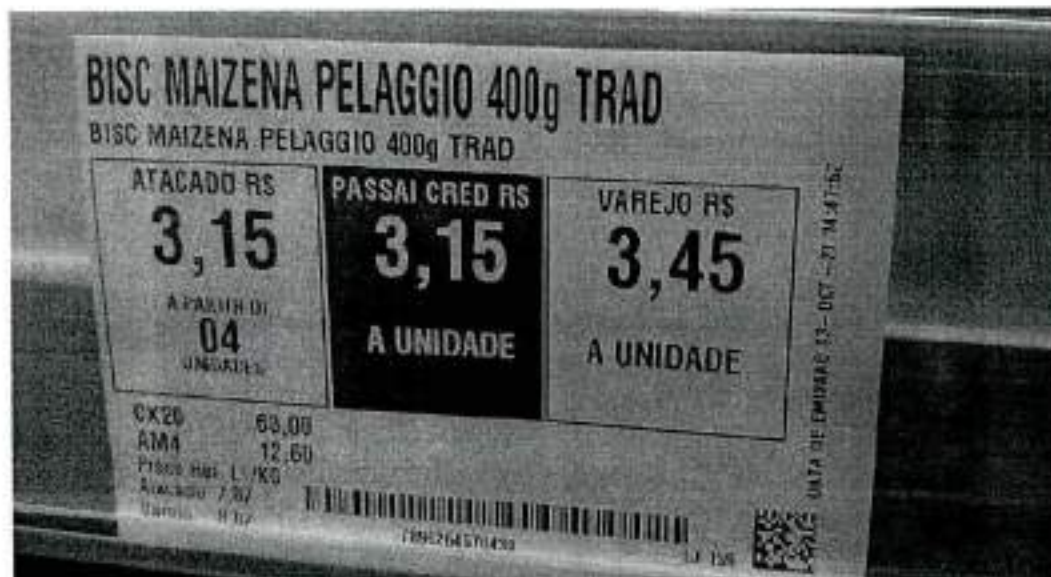
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

1. ARROZ BRANCO: R\$ 3,48/kg



2. BISCOITO MAIZ PELAG 400g / R\$ 3,45



Guanambi, 21 de outubro de 2021

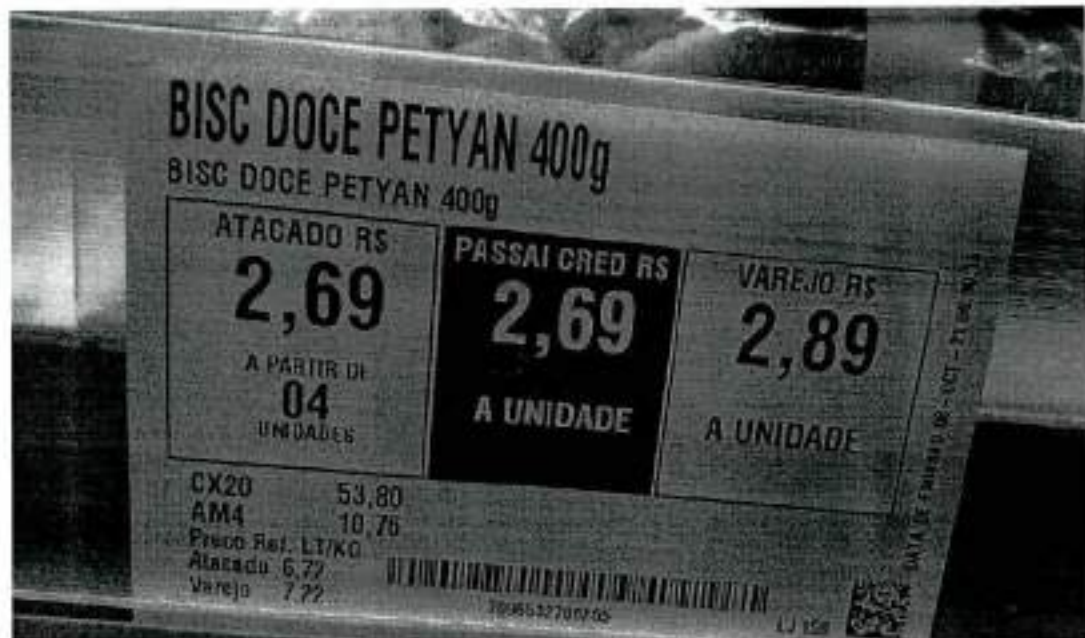
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

47
Gleucia

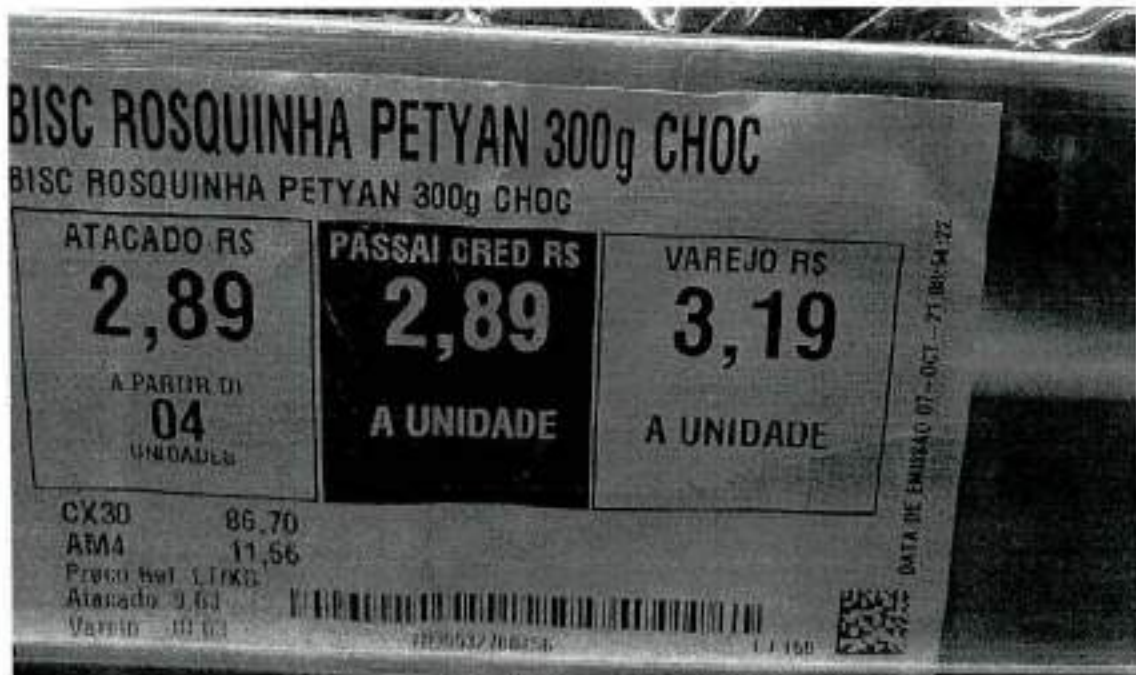
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

3. BISCOITO PETYAN DOCE 400g / R\$ 2,89



4. BISCOITO ROSQUINHA PETYAN 300g/ R\$ 3,19



Guanambi, 21 de outubro de 2021

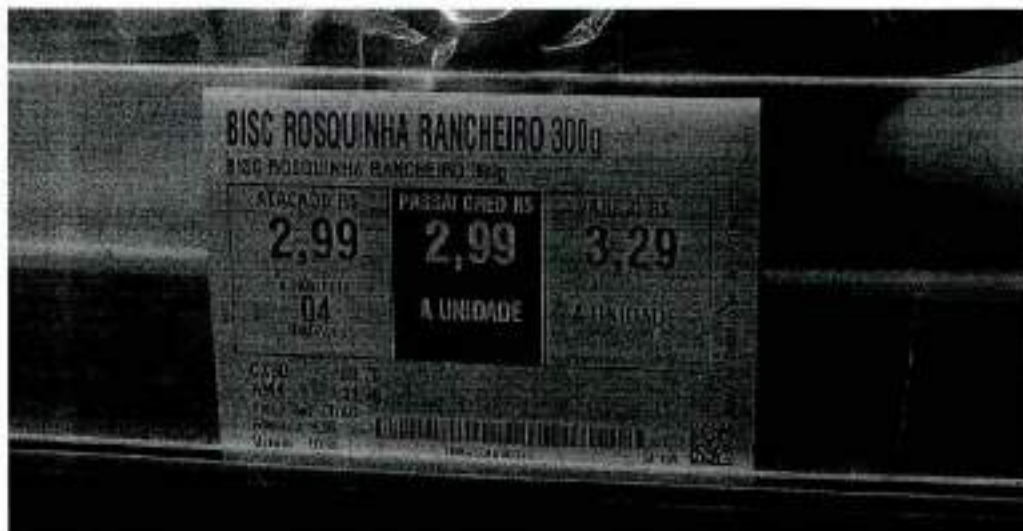
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

48.
Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A), 06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA, 46430-000

5. BISCOITO ROSQUINHA RANCHEIRO 300g/ R\$ 3,29



6. CAFÉ MOIDO: R\$ 6,15 / 250g



Guanambi, 21 de outubro de 2021

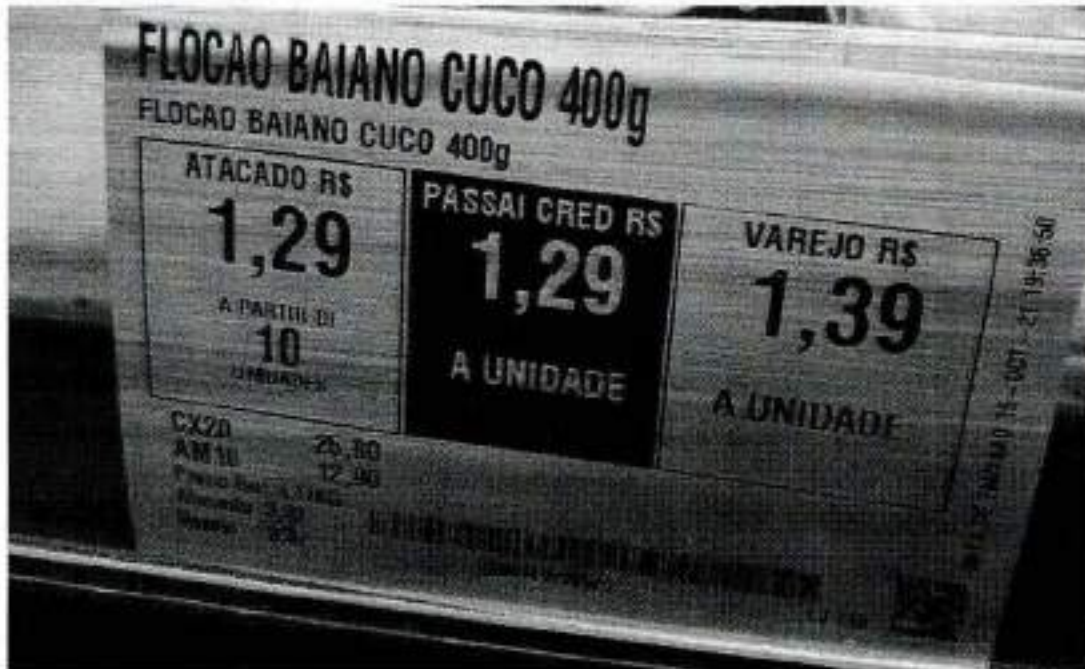
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

49
Bleuira

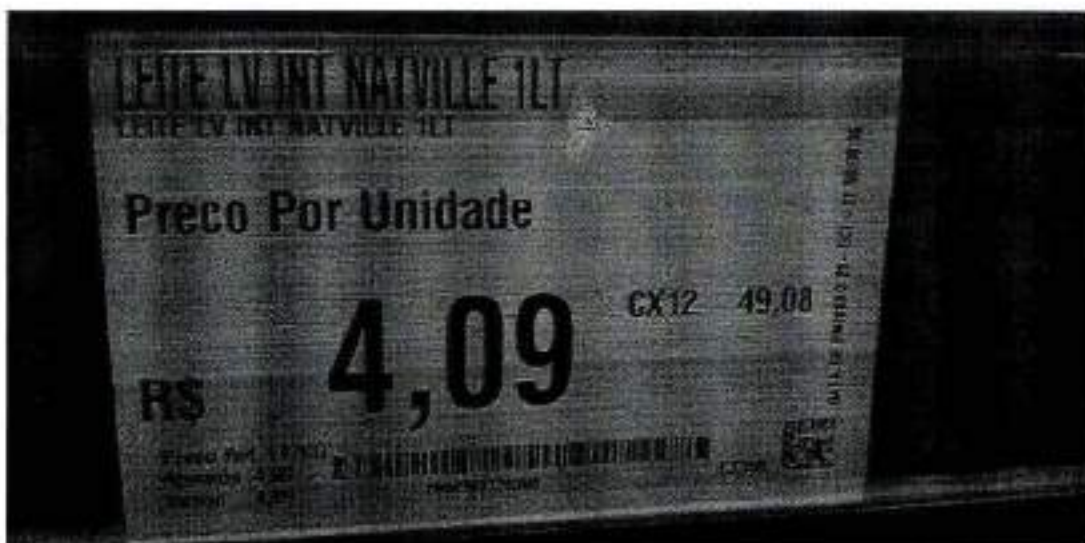
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

7. FLOCÃO: R\$ 1,39/400g



8. LEITE INTEGRAL: R\$ 4,09/1L



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

50
Gleising

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

9. MACARRÃO ESPAGUETE: R\$ 1,79/500g



10. ÓLEO SOJA: R\$ 7,79/900ML



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

51
Brener

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

11. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 1,49/1L

AGUA SANITARIA ATILA 1LT
AGUA SANITARIA ATILA 1LT

ATACADO R\$	PASSAI CRED R\$	VAREJO R\$
1,39	1,39	1,49
A PARTIR DE 06 UNIDADES	A UNIDADE	A UNIDADE

CK12 16,68
AM6 8,34
Preço Ref. LT/KG
Atacado 1,39
Varejo 1,49

DATA DE EMISSÃO: 21-10-21 09:04:23

12. DESINFETANTE TEIU: R\$ 5,8/1L

LIMP TEIU MULTI USO GEL 1kg LAV
LIMP TEIU MULTI USO GEL 1kg LAV

ATACADO R\$	PASSAI CRED R\$	VAREJO R\$
4,95	4,95	5,80
A PARTIR DE 03 UNIDADES	A UNIDADE	A UNIDADE

CK12 59,40
AM3 14,85
Preço Ref. 25/KG
Atacado 4,95
Varejo 5,80

DATA DE EMISSÃO: 21-10-21 09:04:23

Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

52
Bluira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

13. GEL PINHO TEIU: R\$ 5,8/ 1L

LIMP TEIU MULTI USO GEL PINHO 1kg
LIMP TEIU MULTI USO GEL PINHO 1kg

ATACADO R\$	PASSAI CRED R\$	VAREJO R\$
4,95	4,95	5,80
A PARTIR DE 03 UNIDADES	A UNIDADE	A UNIDADE

CX12 59,40
UNES 14,85
Preço Ret. LT/KG
Atacado 4,95
Varejo 5,80

7895254 001982

14. SABÃO EM PÓ: R\$ 7,79/ 1KG

LAVA ROUPA PO TIXAN 1kg PRIMAVERA
LAVA ROUPA PO TIXAN 1kg PRIMAVERA

ATACADO R\$	PASSAI CRED R\$	VAREJO R\$
7,19	7,19	7,79
A PARTIR DE 06 UNIDADES	A UNIDADE	A UNIDADE

CX20 143,00
AMB 43,14
Preço Ret. LT/KG
Atacado 7,19
Varejo 7,79

100000000719

Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

53
Benevia

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

15. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 16,89/ 16 ROLOS



16. ESPONJA LIMPEZA: R\$ 3,70/C/3



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

54
Geneira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

17. ESPONJA DE AÇO: R\$ 1,65/ C/8

ESPONJA DE AÇO BOMBRIL C/8
ESPONJA DE AÇO BOMBRIL C/8

ATACADO-RS	PASSAI CRED RS	VAREJO RS
1,55 A PARTIR DE 14 UNIDADES	1,55 A UNIDADE	1,65 A UNIDADE

FD140 217,00
PC14 21,70

DATA DE EMISSÃO 30-SEP-21 05:55:58



18. ÁLCOOL EM GEL: R\$ 7,95/500G

ÁLCOOL GEL TOP 70 500g BACTERICIDA
ÁLCOOL GEL TOP 70 500g BACTERICIDA

ATACADO RS	PASSAI CRED RS	VAREJO RS
7,15 A PARTIR DE 03 UNIDADES	7,15 A UNIDADE	7,95 A UNIDADE

CX12 85,80
AM3 21,45
Preço Ref. LT/KG
Atacado 14,30
Varejo 15,90

DATA DE EMISSÃO 30-SEP-21 05:55:58



Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

55
Santos

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

19. SABÃO BARRA: R\$ 10,20/ 5X200g

The image shows a box of YPE soap. The top part of the box features the 'ype' logo in a large, stylized font. Below the logo, it says 'NEUTRO' and 'DESEMPENHADO'. To the right of the logo, there is a small circular icon with the text 'Para todo tipo de limpeza' and 'Testado'. Below the logo, there is a large price tag. The price tag has the following information:

ATACADO R\$	PASSAI CRED R\$	VAREJO R\$
9,60	9,60	10,20
A PARTIR DE 03 UNIDADES	A UNIDADE	A UNIDADE

Below the price tag, there is a section with the following information:

CX20	192,00
AM3	28,80
Preço Atac. LT/KG	
Atacado 9,60	
Varejo 10,20	

At the bottom of the price tag, there is a barcode and the text '7 000000 105'. To the right of the price tag, there is a vertical text 'DATA DE EMISSÃO 14-10-2021'.

Guanambi, 21 de outubro de 2021

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

56
Beneira



SONDAS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 06.057.229/0878-45

Rodovia BR 5678, SAO SEBASTIAO, Guarani, BA

BISC MAIZ PELAS 400G (Codigo: 11215450001)	Qtde.: 10	UN: PC	VL Unit.: 3,45	VL Total
MAC DRUT 500G ESPAG (Codigo: 10281800001)	Qtde.: 10	UN: Un	VL Unit.: 1,79	VL Total
ROSO PETYAN 300G CHD (Codigo: 11459449001)	Qtde.: 10	UN: Un	VL Unit.: 3,19	VL Total
BISC PETYAN 400G DOCE (Codigo: 7816950001)	Qtde.: 10	UN: Un	VL Unit.: 2,89	VL Total
ROSO RANCH 300 COCO (Codigo: 1157250001)	Qtde.: 10	UN: PC	VL Unit.: 3,29	VL Total
CAFE BOM SABOR 250G (Codigo: 11041820001)	Qtde.: 10	UN: PC	VL Unit.: 6,15	VL Total
OL SJ LIZA PET 900ML (Codigo: 8870001)	Qtde.: 1	UN: Fr	VL Unit.: 7,79	VL Total
OL SJ LIZA PET 900ML (Codigo: 8870001)	Qtde.: 1	UN: Fr	VL Unit.: 7,79	VL Total
LTE INT NATVILLE 1LT C (Codigo: 11513460012)	Qtde.: 2	UN: Cr	VL Unit.: 49,08	VL Total
ARE D ANA RARE 1kg FD1 (Codigo: 11650160016)	Qtde.: 1	UN: Pd	VL Unit.: 34,89	VL Total
FLOCA BAIAM DUO 400 C (Codigo: 10221300028)	Qtde.: 1	UN: Cr	VL Unit.: 25,89	VL Total
LTE INT NATVILLE 1LT (Codigo: 11513460008)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 4,09	VL Total
AGUA SANIT ATILA 1LT (Codigo: 1098520001)	Qtde.: 2	UN: Un	VL Unit.: 1,69	VL Total
ALC BR TOP 500G SAC (Codigo: 11513440001)	Qtde.: 1	UN: Fr	VL Unit.: 7,95	VL Total
ALC BR TOP 500G SAC (Codigo: 11513440001)	Qtde.: 1	UN: Fr	VL Unit.: 7,95	VL Total
PH VELUD RS 38M C/16 (Codigo: 1027230001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 16,89	VL Total
ESP TERU MULTI C/2 (Codigo: 11029030001)	Qtde.: 1	UN: PC	VL Unit.: 3,70	VL Total
BCT TEXAN 1kg PRM (Codigo: 12440001)	Qtde.: 5	UN: PC	VL Unit.: 7,79	VL Total
GEL PINHO TERU 1kg (Codigo: 10471490001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL MULT TERU 1kg (Codigo: 10988960001)	Qtde.: 3	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL PINHO TERU 1kg (Codigo: 10471490001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL PINHO TERU 1kg (Codigo: 10471490001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL MULT TERU 1kg (Codigo: 10988960001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL PINHO TERU 1kg (Codigo: 10471490001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL PINHO TERU 1kg (Codigo: 10471490001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
GEL MULT TERU 1kg (Codigo: 10988960001)	Qtde.: 1	UN: Un	VL Unit.: 5,80	VL Total
SE YPE 5X200G NEUTRO (Codigo: 10440001)	Qtde.: 1	UN: PC	VL Unit.: 10,20	VL Total
ESP BOMBIL C/2 (Codigo: 38500001)	Qtde.: 2	UN: Un	VL Unit.: 1,65	VL Total

Qtd. total de itens 28

Valor total R\$ 540,42

Descontos R\$ 19,50

Valor a pagar R\$ 520,92

Forma de pagamento Valor pago R\$:

99 - Outros 520,92

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 82,55

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 79380 Série: 10 Emissão: 22/10/2021 16:28:51-0200 - Via Consumidor

Protocolo de Autenticação: 529210934043977 22/10/2021 16:28:51-0300

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfoc/default.aspx>

Chave de acesso:

20211006057220027849450100000793401161559375

Consumidor

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Razão Social:

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 22/10/2021

Wesley Donato dos Santos

SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DA BAHIA

57
Receita

**Comprovante de Transação Bancária**

Pix
Data da operação: 22/10/2021 - 18h28
Nº de controle: 081407504240176505 | Documento: 1628331

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: ASSAI ATACADISTA
CNPJ/CPF: 006.057.223/0001-71
Instituição Destino: ITAU UNIBANCO S.A.
Agência e Conta: 0000 | 0000000 | Conta-Poupança
Chave: pix-itaupdv@assai.com.br
Valor: R\$ 520,92
Mídia: BRADESCO CELULAR - P.JURIDICA
Tarifa: R\$ 0,00
Identificação: E60746948202110221927C302982aP11
Debitado da: Conta-Corrente
Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados		

58
Bairra

Tarifa Social de Energía Eléctrica - Lst 98.438, de 2540-4032
TEL/CAT/INFORMACIÓN: 176 ou 0800 278 0118
(Llamada gratuita de teléfonos fijos e móviles)
Atendimiento en diferentes idiomas o de 24hs: 0800 701 0156
Quelbeco: 0800 071 7676 / 5M45 Falso de energía: 28118
Agencia Nacional de Energía Eléctrica - ANEEL 167
Llamada gratuita de teléfonos fijos e móviles
www.argpccsa.com

F112.550C.6P57.D2AA.21D6.73C6.19C3.F38E

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 22 / 10 / 2021

HISTÓRICO DO CONSELHO

Month	WPH
OCT 21	100
SEP 21	100
AGO 21	100
JUL 21	100
JUN 21	100
MAY 21	100
APR 21	100
MAR 21	100
FEB 21	100
JAN 21	100
DEC 20	100
NOV 20	100
OCT 20	100

Geracao de Energia	R\$ 36,49	30,2%
Transformacao	R\$ 5,70	4,74%
Distribuicao (KvCabos)	R\$ 20,09	16,74%
Perdas de Energia	R\$ 5,53	4,61%
Encargos Setoriais	R\$ 1,14	0,93%
Tributos	R\$ 37,46	31,01%
Total	R\$ 120,41	

REDIMENSIONES DE TIRANTES

RCAs			PIS			COTRIMS		
NOME DO CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	NOME DO CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	NOME DO CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
100.37	17.00	32.58	87.87	0.00	0.07	87.87	4.00	4.00

DOI: 10.1002/for

NÚMERO DO MOTOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		BP DAS	CONSTANTE	ANISTE	CONSUMO (g/kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
11944600	CAT	20/06/2021	673,00	20/06/2021	732,00	30	1,00000		102,00

DATA EXTRACTED FROM DISCUSSION LETTERS, TWO GROUPS

2013年12月10日 星期二 12:00:00

RENTAL	CHARGE	RENTAL	CHARGE	RENTAL	CHARGE
RENTAL of the house with Garage	CENTRAL NORTH	0.0000	4.00	8.00	18.00
RENTAL of the house with Garage		0.0000	2.00	5.00	17.00
RENTAL of the house with Garage		0.0000	2.50	0.00	0.00
TOTAL RENTAL 13.00					

INFORMAZIONE E IMPORTANTE

Na data da leitura e bandeira em vigor e a Escanear Histórica de: R\$ 142.999, conforme Res. CSE nº 05/2011
O cliente e responsável querendo a sua inscrição, compareça pessoalmente ao endereço de entrega, apresentando
O cliente e responsável querendo a sua inscrição, compareça pessoalmente ao endereço de entrega, apresentando
O cliente e responsável querendo a sua inscrição, compareça pessoalmente ao endereço de entrega, apresentando
Atenciosamente, para todos os assuntos, consulte o site: www.casas.com.br
Registre-se para a cobrança da contribuição para o sistema de serviços de iluminação pública (COSIP) antes a disposição no site
www.casas.com.br e/ou no site: www.casas.com.br
Informações e documentos disponíveis no site: www.casas.com.br. Agência Visual ou Lógica de Iluminação.

MOVIES ON TV

Despesa em Unidades US	LIMITE DE VARIACAO(%)	
	ORÇADO	REALIZADO
127 230	117 200	133 257

Abstract

INSTANT ANNA

CONTA CONTRATO 7034575988	REVISÃO 10/2021	FOLHA A. P. C. (capa) 158, 02	ENCARGAMENTO 29/10/2021
------------------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------------

THE AGE OF THE PIONEERS

Evite dobrar, perfurar ou resurar.
Este cartão será usado
em leitora ótica.

AUTENTICACAO MECANICA

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

59
Paving

AVISO IMPORTANTE!
Utilizar a opção "TÍTULO" quando for pagar em terminais de Auto-Atendimento.

Este documento possibilita o pagamento em qualquer banco.

Para sua maior comodidade, cadastre sua conta em Débito Automático.
Dirija-se a uma das unidades de Atendimento da Coelba ou ao seu banco.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

Comprovante do Cliente

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL S/A		Vencimento	Agência/Cod. Beneficiário	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Assinatura Mecânica
0001-9		29/10/2021	0004-3/150321-9			158,02	
(-) Outras Deduções		(-) Mens/Multa p/ dia de atraso		(-) Outros Acréscimos			
Número Número		Nº do Documento		(-) Valor Cobrado			
29082650166431910		165338254		158,02			

BANCO DO BRASIL S/A | 0001-9 | 00190.00008 02808.265016 66451.910179 9 87880000016802

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA**

Beneficiário: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Data Documento: 20/10/2021 Nº do Documento: 165338254

Especie: Conta N: 20/10/2021

Valor Documento: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Valor Cobrado: 158,02

Pagador: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
07.847.181/0001-35

7034575988

Sacador/Avalista



Ficha do Caixa

Autenticação Mecânica

60
P. Reis

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/10/2021

Nº de controle: 571.542.796.570.358.595 | Documento: 0000001

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Código de barras: 00190 00009 02809 266016 65451 910179 9 87889000016802

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B

Nome Fantasia Beneficiário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B

CPF/CNPJ Beneficiário: 015.139.629/0001-94

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA

CPF/CNPJ do Pagador: 007.847.181/0001-35

Data de débito: 22/10/2021

Data de vencimento: 29/10/2021

Valor: R\$ 158,02

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 158,02

Descrição: BOLETO ENERGIA COELBA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

TFN2dU1E 6Qpw8zwl kDk6zQWb hHIXX7Wz QGRUvTs h366Vs3r 3uTZHu4m p?dsVlPe
8nS3aUnW m*bTvivF NgbMA8nj pjq4D6dJ yHdsrD*M lhRB0Bc? OhP476pc lYnRDN?b
PttexDwx EAI69Meh ctaseNRH JZn9IX4L 08*yYWO p i4MVwACV 02110251 00908122

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAtendimento
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaDemais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 8933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

61
Lorena



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 09

Guanambi, 25/10/2021

Do presidente da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

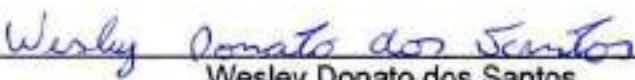
(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: **informar quanto ao saldo remanescente na 4ª prestação de contas**

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere, vem à ilustre presença de vossa senhoria, **INFORMAR a existência do saldo remanescente no valor de R\$ 01,20 (um real e vinte centavos)** no cumprimento do objeto referente à 4ª parcela do termo de fomento, o valor foi aplicado em conta poupança de titularidade desta Associação signatária como saldo remanescente. Nessa senda, é certo que o saldo remanescente será devidamente utilizado na execução do objetivo da parceria e as contas serão devidamente prestadas quanto a sua correta aplicação.

Atenciosamente,



Wesley Donato dos Santos
Presidente da ASPAREG

62


**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre contas Bradesco

Data da operação: 22/10/2021 - 17h01

Nº de controle: 081733675886563585 | Documento: 3029276

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Conta de crédito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Poupança

Nome do favorecido: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS

Valor: R\$ 1,20

Data de débito: 22/10/2021

Descrição: Saldo remanescente 4ª parcela

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação:

OdBUxVxN jN7mbnH# hf1u0#GA nN80b1*2 4GFYTyq2 4H0Ktekn VZor8QMJ dBs8tCXg
cH0spXQDg 6hMT?9bW PSvC9o0s RT7#bdcD ?eLj2wo4 T7t#bD4J s#4rVW16 PU*6*FLI
ZcB?BMKA QcdzaD#d pgFI0MVA ItyK46pd 5APJX2aX 6UoggAI9 92908092 90120101

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAté Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaDemais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

68
Guerra

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 10

Guanambi, 25/10/2021

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: **informar quanto à devolução de valor pago a título de juros e multas**

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR** quanto à devolução do valor de **R\$ 14,42** (quatorze reais e quarenta e dois centavos) por meio de aplicação em conta poupança da Associação signatária conforme comprovante anexo. A devolução foi motivada em função do uso indevido do dinheiro público para pagamento a título de juros e multas, nos moldes do quanto esclarece o quadro informativo abaixo com informações extraídas do boleto de cobrança anexo.

Juros COSAP Legislação Municipal	0,38
Multa COSAP Legislação Municipal	1,53
Multa por atraso NF 546449837 - 19/08/21	2,06
Multa por atraso NF 539550258 - 21/07/21	2,04
Juros por atraso NF 546449837 - 19/08/21	1,20
Juros por atraso NF 539550258 - 21/07/21	2,24
Atualização IPCA NF 546449837 - 19/08/21	1,03
Atualização IPCA NF 539550258 - 21/07/21	1,93

TOTAL..... R\$ 14,41 ✓

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

64
Bleu



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre contas Bradesco

Data da operação: 26/10/2021 - 11h03

Nº de controle: 164545994072029605 | Documento: 3029625

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Conta de crédito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Poupança

Nome do favorecido: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS

Valor: R\$ 14,42

Data de débito: 26/10/2021

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação:

dvU7fQcz nnR49Bxe E2sNDBgH arXcWNq2 f3WCEN6z 8yRebA83 IAciIaETz qyFAgOPJ
MpB3zTSH WfnZQ*8x xaIRUrxU ?Q6C?fYP 7y7v#fxe nm49GYjf s2RZPwSd DhKXcDu@
M@cbHztN 2ficPwyj jD65b70j Bb6X8NOc 2bIcQZPk SQYgiAJ7 92908092 90122114

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Até Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Faça Conexão

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

65
Banco



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA POUPANCA TERM.006702

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 11:41 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 26/OUT/2021

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 15,62
+ CONTA CORRENTE 0,00
+ INVESTIMENTO C/ BX AUTOM. 15,62
TOTAL DE RECURSOS 15,62

DEMONSTRATIVO INVESTIMENTOS
POUPANCA FACIL(**) 15,62
SO DEPOS-A PARTIR 4/5/12 15,62

(**) INVEST C/BX AUTOM
MOVIMENTACAO CONTA POUPANCA

-----OUTUBRO/2021-----
DIA HISTORICO N.OCTO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00
TRANSF CONTAS 3029278 1,20
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
S A L D O 1,20
26 TRANSF ENTRE CI 3029825 14,42
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
SALDO TOTAL 15,62

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Ajo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiente Auditiva/Fala 0800 722 0999.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

Em primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Talisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Franciyelle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Franciyelle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680081507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Pará, Sem Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e, eu, Sissa Franciyelle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, levi a presente, assinada por mim, pelo presidente Talisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob N° 1876
Registrado no livro 4 de 1876
Nº de ordem 1876
Guanambi-BA, 01 de Janeiro de 2021

Dairi Rodrigues de F. Fernandes - Oficial
Márcia Maria Medeiros - Sub Oficial

67
Bleaving



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Augusto César de Barros Silva - Juiz
Cesar Barros - Rua Humberto de Campos, 81, Centro - CEP: 41020-000 - Tel: (71) 3531-0286/3531-0287

Reconheço por Semelhance 0002 (assinado) de:
GABRIELA NOGUEIRA MUNER - CPF: 070.881.705-47, SUSBA
FRANCIELLE DUTRIM SILVA - CPF: 081.580.746-70
Emit: R\$5,22 Fio: R\$3,70 FSC: R\$1,48 Dat: R\$0,14
PGE: R\$0,21 NP: R\$0,11 Tot: R\$10,80
Saldo: 0571.88700575-1 0571.88700575-0
Em Testemunha (da verdade)
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Augusto César de Barros Silva - Juiz
Cesar Barros - Rua Humberto de Campos, 81, Centro - CEP: 41020-000 - Tel: (71) 3531-0286/3531-0287

Reconheço por Semelhance 0002 (assinado) de:
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.301.406-47, TALISSON
ALYPIO FERNANDES SILVA - CPF: 067.512.513-00
Emit: R\$5,22 Fio: R\$3,70 FSC: R\$1,48 Dat: R\$0,14
PGE: R\$0,21 NP: R\$0,11 Tot: R\$10,80
Saldo: 0571.88700575-1 0571.88700575-0
Em Testemunha (da verdade)
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
ESCREVENTE

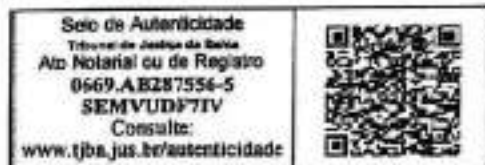
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 ,no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78
TOTAL GERAL.....:	R\$	378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

69
Beira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:56 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **5E33.6229.92C9.B8D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

70
Sereia



1 of 1



100%

powered by crystal



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/09/202

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213919123

RAZÃO SOCIAL

XX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

71
B. Siqueira



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

25/10/2021 11:18:38 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 25/10/2021
VÁLIDO ATÉ: 24/11/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AQXMJACNYMQ

12
Gereira

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 25/10/2021 11:18:04

E-mail: fiscal@guanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.847.181/0001-35
Certidão n°: 19987422/2021
Expedição: 28/06/2021, às 11:53:57
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA do
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.847.181/0001-35**Razão Social:** ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE**Endereço:** PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA /
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021**Certificação Número:** 2021100401222529191157

Informação obtida em 22/10/2021 21:55:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número:
2720/2021

Inscrição Municipal
26943570001

CNPJ / CPF
07.847.181/0001-35

Válidade
31/12/2021

Nome / Razão

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO

Fantasia

ASPAREG

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Natureza

Outras Formas de Associação

Simplex Nacional
Nao optante

Endereço

FAZENDA FAZENDA PARÁ S/N
Complemento

Bairro
DISTRITO DE CERAIMA

Emissão: 28/06/2021 14:24:54 - GEYSE CHRYSTINE

Código de Verificação: ACYMDIAGWMJ

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/t3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia

Ano 2021 Nº 2382
Em 27.04.2021
FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021
Inexigibilidade nº 001-2021 do Chamamento Público - CPIN-PMG

**TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DO OUTRO
LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, CPF nº 048.270.745-34, infra assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, entidade sem fins lucrativos de direito privado, situada na Fazenda Pará, s/n, Distrito de Ceraíma, Cidade de Guanambi, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 1611868076 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

FLS.	98
PROC.	001/21/INCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

FLS.	99
PROC.	001/2014/NC
ASS.	Dado

77
Brenia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;

II - A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Governo, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

FLS.	100
PROC.	001/2014/NCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
78
Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: **77 3452 4302

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: IRLANE FERNANDES SOARES.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

FLS.	101
PROC.	001/2014 INCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

79
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pelo Controle Interno.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

FLS.	102
PROC:	0012/2014 INCP
ASS.	Dona

30
Boraim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente a Lei Municipal nº 1.175/2018 e demais leis no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

FLS.	103
PROC.	001/21 PMCP
ASS.	Dulio

81
Beneia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.

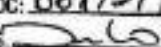

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nilo Augusto Moraes Coelho


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
Wesley Donato dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME Diomar Lopes Teixeira Júnior CPF 059.661.695-35

NOME Rafael Thumme F. A. S. Soares CPF 034.068.268-55

FLS.	189
PROC.	001/21/1892
ASS.	

82
Bateria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XIII Nº 2382
Em 27.04.2021
FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-21CPIN-PMG
Inexigibilidade 001-21CPIN-PMG Chamamento Público

ESPECIE:	Prestação de Serviços
Objeto	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.
Modalidade	Inexigibilidade do Chamamento Público
Crédito de Despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 – Subvenções Sociais
Valor do Contrato	Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.
Vigência do Contrato	31 de dezembro de 2021
Data do Contrato	26 de abril de 2021
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG)
Base Legal	Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.175/2018 e Art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 177/2017.

FLS. 105
PROC. 001/21/NCP
ASS. [assinatura]

83
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
End: Fazenda Pará, s/n	Distrito: Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46.430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: 77 98141-9169
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Wesley Donato dos Santos		
CPF: 052.359.405-47		RG: 1611868076 SSP/BA
Travessa Sebastião Boa Sorte, nº45	Bairro: Lagoinha	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP 46.430-000
Telefone		Celular 77 98141-9169
E-mail wdonato@gmail.com		
Cargo Presidente		
Eleito em 2021		Vencimento do Mandato 2023
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco Bradesco		
Agência 3029		Número da Conta 523 73029 0029 4098
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
Wesley Donato dos Santos	Presidente	
Thamillys Souza Oliveira	Vice-presidente	
Sissa Francielle Cotrim	1º secretário	
Francisco de Assis Rodrigues da Silva	2º secretário	
Gabriela Nogueira Nunes	1º tesoureira	
Fabiana Nogueira Nunes	2º tesoureira	
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)		

FLS.	106
PROC.	2061/21 INCP
ASS.	D. L. S.

84
S. L. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Nome completo	Cargo
1.5 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Aline Nogueira Nunes	Conselheira Fiscal
Eduardo Souza Oliveira	Vice Conselheiro Fiscal
Ane Caroline Rodrigues Carvalho	Suplente
Pedro Henrique Pereira da Silva Alves	Suplente

2 – OUTROS PARTICIPES

Declaramos não ter outros participantes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos por que preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO			
Nome da entidade		CNPJ	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Site			
Qualificação			
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)			
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome Completo			
CPF		RG	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Cargo			
Eleito em		Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	
1.4 – CORPO TÉCNICO			
Nome completo		Cargo	
1.5 – CONSELHO FISCAL			
Nome Completo		Cargo	

[Handwritten signature]

R.S. 105
PROC. 001/24 INEP
ASS. [Handwritten signature]

85
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se tornando convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente que a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses, realizamos 01(um) projeto social por ano em Guanambi, cujo não utilizamos de dinheiro público. Todavia, a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do (a) estudante acolhido(a).

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda e realizar um projeto social em Guanambi-BA.

3.3 - JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de baixa renda que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes que cursa o 4º semestre de Direito, na UNIFACS; Ane Caroline Rodrigues Carvalho, que cursa o 12º semestre de Medicina, na UFBA; Bárbara Stefanie Araújo Cerqueira, que estuda cursinho pré-vestibular na FIPE; Beatriz Nascimento e Silva que cursa o 8º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA; Eduardo Souza Oliveira, que cursa o 4º semestre de Engenharia Civil, na UFBA; Fayla Mylena Silva Diamantino, que cursa o 9º semestre de engenharia química na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes, que cursa o 3º semestre de Direito na UFBA; Kaique Vitor Louzada Caires que cursa o 10º semestre de Engenharia Química, na UFBA; Pedro Henrique da Silva Alves, que cursa o 2º semestre de Física, na UFBA; Sissa Francielle Cotrim Silva, que cursa o 5º semestre de Arquitetura, na UFBA; Tállisson Alípio Fernandes Silva, que cursa o 5º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA e Wesley Donato dos Santos que cursa o 8º semestre de Direito, na UFBA, atualmente beneficiam-se 12 alunos, mas a REG pode beneficiar até 15 alunos, sendo assim, temos vagas disponíveis, por isso, realizaremos processos seletivo de janeiro a março de 2021.

3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

FLS.	01
PROG.	08/24/2021
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]

86
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.
3.6 – METODOLOGIA
O objeto não requer uma metodologia específica.
3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA
O objeto do projeto não requer.
3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS
O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador. A obrigação do Município é financiar.

5 – METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
METAS 1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA					
ETAPA 1.1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA					
ITEM						
1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA		R\$ 3.500,00			
TOTAL			R\$ 3.500,00			

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FLS. 109
PROC: 001/210CP
ASS: [assinatura]

REPASSE MUNICÍPIO	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				

[assinatura]

87
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
MARÇO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
ABRIL	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA					R\$ 28.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

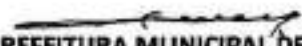
Local e Data: *Guanambi/BA*

Guanambi, 26 de abril de 2021.

Nome e assinatura do responsável pela organização: 

Wesley Donato dos Santos

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

FLS.	<i>110</i>
PROC.	<i>001/21-WCP</i>
ASS.	<i>Dona</i>


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO

AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Wesley Donato dos Santos

88
Beira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.646/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4362

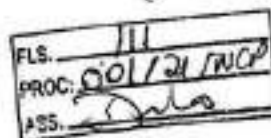
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-21CPIN-PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Guanambi, **Nilo Augusto Moraes Coelho**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na Fazenda Pará, s/n, Distrito de Ceralma, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4661/4665

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-21 CP-A-PMG
CONTRATO Nº 001-21 CP-A-PMG

Resumo do objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de ABRIL A DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Credito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 - Gestão das Ações da Merenda Escolar - PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 - Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 - Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola - PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 - Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos - PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 - Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 99.530,00 (Noventa e nove mil quinhentos e trinta reais)
Vigência do contrato:	ABRIL A DEZEMBRO DE 2021.
Data do contrato:	26 de abril de 2021
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM

FLS. 112
 PROC. 000724/1572
 ASS. [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 45.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4361

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRLANE FERNANDES SOARES**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 10/02/2021, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

91
Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 60 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;

II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;

III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

92
Leandro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO
27 DE JUNHO DE 2006
[Assinatura]
Rafael Prado Marques
Assessoria Especial

**"Reconhece Entidade como de
Utilidade Pública, e dá outras
providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

[Assinatura]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

93
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 45.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-0356

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano II nº 170

Em, 16 de Dezembro de 2010

CAMILA COUTINHO PRIMO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 444 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro –para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

ART.3º. A ASPAREG deverá presta conta do presente convênio ao Poder Público Municipal até o dia 30 (trinta) de cada mês, a partir de sua efetivação.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, 16 de Dezembro de 2010.


Charles Fernandes Silveira Santana
Prefeito do Município de Guanambi

94
Bairra

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 2801

Data: 30/09/2021

Empenho Nº: 422 / 6484

Credor: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT



Valor Bruto R\$: 3.500,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 3.500,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2004.43.00
Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	93002	3.500,00

96
Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Doralto, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO**PROCESSO ADM:**

EMPENHO: 422 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 6484	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 28/04/2021	Data Sub-Empenho: 22/09/2021	Data Liquidação: 22/09/2021
		Data Pagamento: 30/09/2021

Fornecedor		
Nome:	7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:		Complemento:
Bairro:		
CNPJ:	07.647.181/0001-35	Insc. Estadual:
Cidade:	GUANAMBI	CPF:
Estado:	BA	RG:
Conta Corrente:	29409-8	Agência: 3029-5
		Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Inexigibilidade	Nº Inex.: 001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	001-2021	Contrato:	32.600,00	28.000,00	4.600,00
Patrimônio:					

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG, REFERENTE AO REPASSE DA 4ª PARCELA.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	17.500,00	3.500,00	14.000,00

Data do Empenho: 28/04/2021	Data de Liquidação: 22/09/2021	Data do Pagamento: 30/09/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

R\$ Três mil e quinhentos reais 00	Valor Bruto	3.500,00
------------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), proveniente desta nota. Em, 30/09/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 30/09/2021
 MARIA DIGNA COUTINHO DO NASCIMENTO Secretária de Fazenda Matrícula: 9003041	 MARINA GABRIELA LESSA PRADO Tessoureiro(a) Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0023-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	930002	3.500,00

RECIBO	
Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supracitada de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de DÉBITO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Prça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.643/0001-96 - CEP: - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 422/2021 Nº SUB-EMPENHO: 6484 Data do Sub-Empenho: 22/09/2021 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR
Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT
Endereço:
Bairro:
CNPJ: 07.847.181/0001-36 **Insc. Estadual:**
Cota Corrente: 29400-8 **Agência:** 3029-5 **Cidade:** GUANAMBI **CPF:**
Complemento: **RQ:** **Estado:** BA
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Redução: 2004.43.00 **ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** **Data do Empenho:** 26/04/2021

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade **Nº Inex:** 001-21CPIN-PMG **Saldo Anterior:** 32.806,00 **Valor do Empenho:** 28.000,00 **Saldo Atual:** 4.806,00
Convênio: 001-2021 **Contrato:**
Patrimônio:

HISTÓRICO
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG, REFERENTE AO REPASSE DA 4ª PARCELA.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
17.500,00	3.500,00	14.000,00

Data do Empenho: 26/04/2021 **Data da Liquidação:** 22/09/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor Retido	Valor Líquido
36311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00	3.500,00

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

DIVERSOS

Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
22/09/2021	REPASSE/ASPAREG	0	3.500,00

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

Código	Descrição	Valor R\$
36311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em
 22/09/2021

 Roberto Silvio Moraes Cardoso, Filho
 Secretário de Governo
 Decreto nº 02 de 01/01/2021

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em
 22/09/2021, podendo efetuar o pagamento.

 LEANDRA NEVES DA SILVA
 Assistente Administrativo
 Matrícula: 200007

98
 Pereira

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 923-7
Conta corrente 17972-8 PREF MUN DE GUANAMBI

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3029 GUANAMBI
Conta corrente (com DV) 294088
CNPJ 07.847.181/0001-35
Nome favorecido ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDEN
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 93.002
Valor 3.600,00
Destinação 0
Data transferência 30/09/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 01AF4CEA1B0E75F3

Assinada por JE760267 MARINA GABRIELA LESSA PRADO

30/09/2021 14:50:25

JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO

30/09/2021 15:50:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.

Código de barras

Banco

Agência

Conta corrente

CNPJ

Nome favorecido

Finalidade

Número documento

Valor

Destinação

Data transferência

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

Assinada por

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ho
Shirley